



## Junta de Freguesia de Santiago – Sesimbra

## Ata da 13.ª Reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Santiago – Sesimbra

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sua sede em Sesimbra, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santiago – Sesimbra, na sua vigésima quarta reunião, registando-se a presença da Presidente Laura Maria Pinto Correia, da Tesoureira Maria de Lurdes Sanches de Almeida Pereira e do Secretário Sérgio Carvalho
3.1. Proposta Global n.º 38 para: Contratação de prestação de serviços, em regime de avença, para ensino de
instrumentos musicais de cordas e formação musical e músico, consulta prévia a três entidades, Sr. José Rodrigues
Guerreiro de Sousa, Sr. Luís Miguel Taklim Rosa da Conceição e o Sr. Diogo Emanuel Chagas da Cunha Sargedas,
aprovação das peças de procedimento e envio de convite, uma vez que o parecer prévio vinculativo já foi emitido
3.2. Contratação de prestação de serviços, em regime de avença, para ensino de piano, teclas e formação musical —
aprovação das peças de procedimento e envio de convite a Carolina Braz Nunes, uma vez que o parecer prévio
vinculativo já foi emitido
3.3. Contratação de prestação de serviços, em regime de avença, para iniciação musical sénior, aprovação das peças
de procedimento e envio de convite a Elisabete Pereira Lemos, uma vez que o parecer prévio vinculativo já foi emitido.
3.4. Aquisição de viatura ligeira de passageiros - Ajuste direto – proposta n.º 37/2022
1. PAOD
Neste ponto não foram abordados quaisquer assuntos
2. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES
Leitura da correspondência, desde a última reunião
3.1. Deliberado por unanimidade aprovar a decisão de contratar e aprovar o convite e o caderno de encargos,
conforme o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP, nos termos da Proposta Global n.º 38/2022
3.2. Deliberado por unanimidade aprovar a decisão de contratar e aprovar o convite e o caderno de encargos,
conforme o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP, nos termos da Proposta Global n.º 38/2022
3.3. Deliberado por unanimidade aprovar a decisão de contratar, e aprovar o convite e o caderno de encargos,
conforme o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP, nos termos da Proposta Global n.º 38/2022
3.4. Considerando que adquirir uma viatura de passageiros de 5 lugares, torna-se necessário abrir um procedimento
ao abrigo do CCP, para a aquisição da mesma. Esta aquisição encontra-se prevista no Plano Plurianual de
Investimentos, (Proj. 01-07) e devidamente dotada e enquadrada no orçamento (02/07.01.06.02), tendo sido feita
uma consulta preliminar a duas empresas. A empresa que apresentou as melhores condições, relação equipamento,
cilindragem e preço foi a Caetano Formula – Barreiro. Assim, consideram-se reunidas as condições necessárias para se
dar início ao competente procedimento, pelo que se propõe que a Junta de Freguesia, no uso da competência
conferida pelo disposto nos artigos 36. ° e 38.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP que a
Junta de Freguesia deliberou por unanimidade:
1 Dar inicio ao procedimento por ajuste direto, nos termos do n.º 2 do art.º 112º e seguintes do CCP, considerando que a regra geral de escolha do procedimento (prevista no art.º 18º do CCP) e do valor máximo
Consideration due a regra geral de esconta do procedimento (prevista no dr. 120 do es. ) e do valor maximo

do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos art.º 19º a 21°-do CCP), propõe-se a adoção de um

	ajuste direto para a aquisição da viatura acima mencionada, conforme o disposto na alínea d) do n.°1, do artigo
	20.º do CCP;
2	Fixar em € 17.615,19 + IVA o preço base previsto, em conformidade com a consulta preliminar efetuada, nos
	termos do n° 1 do art.º 47º do CCP, para efeitos de adjudicação;
3	Aprovar o convite (elaborado nos termos do artigo 115. ° do CCP) e o caderno de encargos, conforme
	estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 40. ° do CCP; anexo à presente proposta;
4	Convidar a apresentar proposta de orçamento a empresa Caetano Formula – Barreiro;
5	Que a apresentação da proposta e documentos que a instruam seja feita através de correio eletrónico, de
	harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 115. °, do CCP;
6	Não exigir caução, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88. ° do CCP;
7	Contrato reduzido a escrito em cumprimento do n.º 1 do art.º 94º do CCP;
8	Nomear para gestora do contrato Maria de Lurdes Sanches de Almeida Pereira, de acordo com o n.º 1 do art.º
	290 -A do CCP;
9	Autorizar, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei
	n.º 197/99, de 08 de junho, a despesa resultante da aquisição do bem, cabimentada na rubrica orçamental
	02/07.01.06.02 e no projeto 01-07 do Plano Plurianual de Investimentos, bem como o seu pagamento
•	ação da ATA
	timo foi deliberado por unanimidade, aprovar a ata nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I da lei 75/2013,
	de setembro
	avendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta e cinco minutosonstar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes
	bra, 07 de setembro de dois mil e vinte e dois
	cutivo da Junta de Freguesia,

A Presidente; Laura Maria Pinto Correia,

Joques PENSO Corner

O Secretário; Sérgio Carvalho,

Singio Fizello Repuello

Perzia Lirales Alundo Pereira

A Tesoureira; Maria de Lurdes Sanches de Almeida Pereira.